

Lei nº1974 de 20 de Outubro de 1975

Que abre crédito especial no valor de
Cr.\$10.000,00 para o Natal dos Pobres.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal da Cidade, Fado de
São Paulo, e t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
Faz saber que a Câmara Municipal da Cidade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Cidade, autorizada a
abrir um crédito especial no valor de Cr.\$10.000, (dez mil cruzeiros) para atender a despesa com o Natal
dos Pobres, do Município de Fado.

Artigo 2º - Para atender a despesa (a que trata o artigo 1º, ficam
reduzidas de importância de Cr.\$10.000,00 (dez mil
cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

052 - 9.1.1.1.1.12 - Pessoal Civil	4.500,00
154 - 2.3.1.1.1.90 - Pessoal Civil	5.500,00

Tota Cr\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Cidade em 20 de Outubro de
1975

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data sup a.

EUGÊNIO PALCO DA SILVA

Diretor Geral